

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO as solicitações dos servidores Dener Alves de Sousa, Ikaro Peres Cunha e Karin Thatiana Dias, para participarem 7º Congresso Sul-americano de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade, a se realizar de 14 a 16 de maio de 2024, em Curitiba/PR, ministrada em formato presencial;

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 56/2024 (0703143) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 24.002455-9;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 138/2024 (Doc. 0705919), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento das inscrições dos servidores Dener Alves de Sousa, Ikaro Peres Cunha e Karin Thatiana Dias, para participarem 7º Congresso Sul-americano de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade, a se realizar de 14 a 16 de maio de 2024, em Curitiba/PR, ministrada em formato presencial; conforme informações contidas no Processo SEI nº 24.002455-9, em favor da empresa **Instituto Brasileiro de Estudos Ambientais e de Saneamento - IBEAS**, inscrita no CNPJ nº **03.756.684/0001-44**, pelo valor total de R\$ 1.830,00 (um mil e oitocentos e trinta reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 047500, Programa de Trabalho **2024-01.128.1171.4183**, elemento de despesa **33.90.39**, fonte 759, subitem 22.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 09/05/2024, às 19:18:18, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0707440** e o código CRC **55D6AAC8**.